



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DA JSM (JUNTA
DE SERVIÇO MILITAR) JUNTO
À SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IBIAÍ, ESTADO
DE MINAS GERAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

R E S O L V E:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir do dia 06 de maio de 2025, LUIZ FELIPE SOARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 136.702.296-71 e no RG/MG nº 21.733.739 para provimento e exercício do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA JSM (JUNTA DE SERVIÇO MILITAR) junto à estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, sendo a presente nomeação de natureza "*ad mutum*".

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

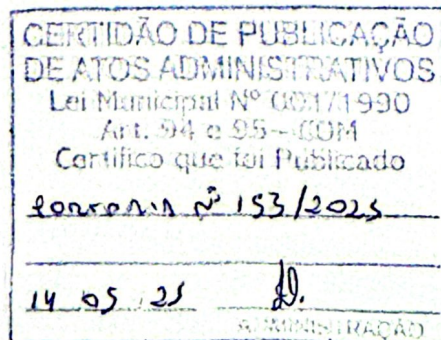
Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 14 de maio de 2025.

MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672
MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

Assinado de forma digital
por MAURINA FONSECA
MOTA DE

MATOS:52006727672



Leidiane Dias Vieira
Sec. de Administração e Planejamento
Prefeitura de Ibiaí -MG